



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021
EDITAL N.º 143/2021**

**ABRE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC.**

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 108/2001, Lei Complementar n.º 109/2001, Lei Municipal n.º 3.937/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON n.º 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC visando a implantação do Regime Complementar de Previdência - RCP, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas para contratação de EFPC para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Serafina Corrêa.

1.2. O presente Processo Seletivo objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3. O recebimento e julgamento das propostas, ficará a cargo da Comissão Executora, conforme estabelecido pela Portaria n.º 909, de 08 de setembro de 2021, que designa Comissão Executora do Processo Seletivo de Entidade de Previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo Seletivo;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- a) Local: Unidade Gestora do RPPS
- b) Endereço: Av. 25 de Julho, Centro – Serafina Corrêa – RS, CEP 99250-000
- c) Período para recebimento das propostas: **de 17 de setembro a 01 de outubro de 2021 durante o horário de expediente que compreende das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Até a data e horário indicados no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da Comissão Executora, a documentação relacionada a seguir:

¹<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidadesvinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-deentidades-e-planos-cadprevic>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

5.2. Regularidade Jurídica

5.2.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios, se houver.

5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, se houver;

5.3.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.3.7. Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da empresa, com data de emissão não superior a noventa dias, caso não tenha validade expressa no documento.

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

5.4.2. Ata Notarial da condição normal de funcionamento da EFPC perante a PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1. **Carta de Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2. **Proposta Técnica**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I deste Edital e, quando for o caso indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.2. A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 - documentação para a participação e todos os seus subitens - terá a sua proposta desclassificada, exceto se sanadas pela Comissão Executora, em diligência e análise de outros documentos que já compõem a proposta.

5.5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital e/ou com a legislação em vigor.

5.5.2.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

5.5.2.5. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.

5.5.2.6. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

5.5.2.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: As hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

5.6. Declarações

5.6.1. Declaração emitida pela Entidade, datada e assinada pelo dirigente informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo, não superior a 7%, de acordo com o §2º, do Art. 15 da Lei Municipal 3.937/2021.

5.6.2. Declaração emitida pela Entidade, datada e assinada pelo dirigente declarando que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a compatibilidade de sistemas e a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1. Deverão ser apresentados os documentos originais, cópias autenticadas em tabelionato ou quando for o caso, assinadas eletronicamente. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificação de sua autenticidade.

6.2. No anverso do envelope deverá estar identificado conforme segue:

À COMISSÃO EXECUTORA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021
EDITAL N.º 143/2021
HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: (Nome completo da EFPC)
CNPJ:

6.3. Os documentos deverão estar dispostos em meio físico, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4. A Comissão poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário, para isso deverá indicar um responsável com telefone e/ou e-mail para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2. O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão, deverão ser apresentados em original para protocolo presencial, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, na Unidade Gestora do RPPS, durante o horário de expediente que compreende das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou por meio eletrônico no endereço rpps@serafinacorrea.rs.gov.br e/ou licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br desde que assinados eletronicamente.

7.3. Havendo a interposição tempestiva do recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 7.2.1.

7.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

7.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão, será irrecorrível.

7.4. Os prazos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, sejam proponentes ou não, através do site do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Município, sendo este e o e-mail das proponentes os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.6. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação.

7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

8.1. Em atenção a Nota Técnica apresentamos no Anexo II deste Edital, o contexto da massa de servidores do Município de Serafina Corrêa, data base setembro/2021. Este anexo está subdividido em duas partes, sendo a primeira com todos os servidores efetivos com valor de base de contribuição previdenciária **superior ao teto** do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e a segunda com todos os servidores efetivos com valor de base de contribuição **até o teto** do RGPS.

9. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EMPRESA FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EPFC

9.1. A Comissão criada pela Portaria n° 909, de 08 de setembro de 2021 é destinada para processar, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC, que será competente para gerir o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Serafina Corrêa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação da entidade implica sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do presente Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

10.2. Fica designado o foro da cidade de Guaporé/RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

10.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados presencialmente na Unidade do RPPS ou pelos endereços eletrônicos rpps@serafinacorrea.rs.gov.br, licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br.

Serafina Corrêa, RS, 16 de setembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

À
Comissão de Seleção
Ref.: Processo Seletivo nº 001/2021

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o)
_____, no estado de(o) _____, à rua
_____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como
gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Serafina Corrêa/RS.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta, e atestamos que todas as informações abaixo prestadas, estão comprovadas pelos documentos oficiais anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

1. Capacitação Técnica

Fator a) Experiência da Entidade

1.1. Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a. A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.	% média de rentabilidade
2020		
2019		
2018		
2017		
2016		

Taxa acumulada no período _____% a.a

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade nos últimos 05 anos	Pontuação
Até 10%	5
De 10,01 a 15%	10
De 15,01% a 20%	15
De 20,01 a 25%	20
Acima de 25,01%	25

1.2) Informar a Rentabilidade no período de Setembro/2020 a Agosto/2021 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo:

	Rentabilidade média de Setembro/2020 a Agosto/2021. A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% relativo a rentabilidade média
07/2020 a 07/2021		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade Setembro/2020 a Agosto/2021 (12 meses)	Pontuação
Até 5%	10
De 5,01 a 7%	20
De 7,01% a 9%	30
De 9,01 a 11%	40
Acima de 11%	50

1.3) Ativo Total da EFPC (em milhões) na data de 31/12/2020: R\$ _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões	50

1.4) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020: _____

Número de participantes (ativos)	Pontuação
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.000	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Fator b) Governança e Comunicação: Se comprovar pontua, se não comprovar não pontua.

	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (comprovar a existência pelo instrumento de formação). () SIM ()NÃO	5
Informar existência de auditoria interna instituída pelo Conselho Deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. (comprovar a existência pelo instrumento de instituição) () SIM ()NÃO	5
Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse. () SIM ()NÃO	5
Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes. () SIM ()NÃO	5
Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários. () SIM ()NÃO	5
Informar se haverá canal de comunicação próprio aos participantes do Ente. () SIM ()NÃO	5

b.1) Anos de atuação em Previdência Complementar:

	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

A contagem do item “b.1” supramencionado será feita considerando os anos de experiência comprovada (individual para cada membro da Diretoria)	Pontuação
0 a 3 anos	5
3 anos e 1 dia a 6 anos	10
6 anos e um dia a 9 anos	15
9 anos e 1 dia a 12 anos	20
12 anos e 1 dia a 15 anos	25
Acima de 15 anos	30

b.2) Experiência da EFPC - Tempo: _____

Tempo de Experiência comprovada	Pontuação
De 0 a 5 anos	5
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	10
De 10 anos e 1 dia a 15 anos	15
De 15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25

2. Condições Econômicas da Proposta (se houver mais de uma taxa, pontuará apenas uma, sendo a de menor pontuação)

a) Taxa de carregamento atual: _____%

Taxa de carregamento atual	Pontuação
Acima de 7%	0
De 5,01% a 7%	5
De 4,01% a 5%	10
De 3,01% a 4%	15
De 2,01% a 3%	20
De 1,01% a 2%	25
Abaixo de 1%	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

b) Taxa de administração anual atual: _____%

Taxa de administração anual (ao ano)	Pontuação
Acima de 1%	0
De 0,81% a 1%	5
De 0,61% a 0,80%	10
De 0,41% a 0,60%	15
De 0,21% a 0,40%	20
Abaixo de 0,21%	30

c) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: _____%

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1,2 a 1,49%	5
De 1,0 a 1,19%	10
De 0,7 a 0,99%	15
De 0,4 a 0,69%	20
Abaixo de 0,4%	25

d) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: R\$ _____

Despesas Administrativas/ Participante	Pontuação
Acima de 2.000	0
De 1.700 a 2.000	5
De 1.400 a 1.699	10
De 1.000 a 1.399	15
De 500 a 999	20
Abaixo 500	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

e) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____%

Despesas Administrativas/Receita Administrativa	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1,2 a 1,49%	5
De 1,0 a 1,19%	10
De 0,7 a 0,99%	15
De 0,4 a 0,69%	20
Abaixo de 0,4%	25

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

() SIM R\$ _____

() NÃO

Necessidade	Pontuação
Acima de 50.000,00	0
Entre 20.001,00 a 50.000,00	5
Abaixo de 20.000,00	10
Não	15

3.Plano de Benefícios

Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Fator B) Existe possibilidade de escolha pelo participante por diferentes perfis de investimento? Sem sim pontua 5 pontos, se não, não pontua.

() SIM () NÃO

Fator C) Condições de resgate dos recursos do patrocinador: I) _____

II) _____

I) Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100%	Pontuação
Acima de 20 anos	0
De 15 anos e um dia a 19 anos	10
De 10 anos e um dia a 15 anos	15
De 5 anos e um dia a 10 anos	20
Abaixo de 5 anos	25
II) Tempo de vinculação que é possível o primeiro resgate do recurso do patrocinador	
Acima de 5 anos ou mais	0
Acima de 3 anos até 5 anos	5
Até 3 anos	10
Sem carência	15

DADOS DA PROPONENTE:

Nome da entidade: _____

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço completo: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefones: _____

Validade da proposta: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Local e data

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Responsável para contato com o Ente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO II

**MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 – EDITAL Nº 143/2021**

SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

Ordem	Matrícula	Base de contribuição acima do teto do RGPS
1	2-1	R\$ 6.453,91
2	24-1	R\$ 12.021,41
3	35-1	R\$ 9.142,31
4	36-1	R\$ 11.826,96
5	64-1	R\$ 6.453,91
6	116-1	R\$ 10.361,55
7	129-1	R\$ 6.490,60
8	145-1	R\$ 9.944,80
9	158-1	R\$ 6.654,27
10	170-1	R\$ 7.255,97
11	196-1	R\$ 7.255,97
12	277-1	R\$ 8.714,22
13	297-1	R\$ 10.158,12
14	300-1	R\$ 9.069,76
15	320-1	R\$ 10.347,00
16	321-1	R\$ 9.621,44
17	494-1	R\$ 7.593,20
18	499-1	R\$ 8.797,88
19	502-1	R\$ 10.224,87
20	535-1	R\$ 5.507,14
21	605-1	R\$ 18.891,20
22	613-1	R\$ 7.593,20
23	619-1	R\$ 8.260,73
24	677-1	R\$ 19.261,24
25	713-1	R\$ 10.695,05
26	731-1	R\$ 7.593,20
27	874-1	R\$ 8.271,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

28	951-1	R\$ 18.069,84
29	952-1	R\$ 18.064,75
30	953-1	R\$ 18.069,84
31	967-1	R\$ 9.374,50
32	970-1	R\$ 18.439,88
33	1610-1	R\$ 9.365,06
34	1638-1	R\$ 9.074,84
35	1666-1	R\$ 7.988,84
36	1670-1	R\$ 8.968,17
37	1734-1	R\$ 7.466,21
38	1833-1	R\$ 7.466,21
39	1890-1	R\$ 7.466,21
40	1906-1	R\$ 6.856,79
41	1940-1	R\$ 7.509,75
42	1973-1	R\$ 6.530,22
43	1980-1	R\$ 7.256,00
44	2029-1	R\$ 8.177,29
45	2069-1	R\$ 6.530,28
46	2073-1	R\$ 16.724,61
47	2074-1	R\$ 8.177,29
48	2091-1	R\$ 16.354,57
49	2101-1	R\$ 7.110,68

Número de servidores: 49

Ordem	Matrícula	Base de contribuição até o teto do RGPS
1	12-1	R\$ 3.893,25
2	13-1	R\$ 5.630,82
3	28-1	R\$ 2.626,60
4	29-1	R\$ 5.590,89
5	30-1	R\$ 3.860,09
6	31-1	R\$ 2.674,49
7	73-1	R\$ 2.153,52
8	77-1	R\$ 2.349,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

9	79-1	R\$ 1.930,05
10	87-1	R\$ 1.930,05
11	89-1	R\$ 5.821,79
12	97-1	R\$ 2.102,73
13	105-1	R\$ 3.222,67
14	120-1	R\$ 4.023,71
15	122-1	R\$ 3.577,84
16	125-1	R\$ 3.577,84
17	137-1	R\$ 4.038,01
18	151-1	R\$ 4.068,93
19	154-1	R\$ 3.855,86
20	155-1	R\$ 3.270,57
21	157-1	R\$ 4.943,89
22	174-1	R\$ 3.270,57
23	176-1	R\$ 5.099,61
24	180-1	R\$ 3.518,35
25	181-1	R\$ 3.270,57
26	200-1	R\$ 3.453,47
27	202-1	R\$ 3.819,23
28	204-1	R\$ 3.144,78
29	208-1	R\$ 2.995,05
30	217-1	R\$ 2.167,68
31	220-1	R\$ 2.537,72
32	221-1	R\$ 2.537,72
33	242-1	R\$ 4.163,63
34	246-1	R\$ 2.904,71
35	247-1	R\$ 1.723,26
36	250-1	R\$ 2.167,68
37	255-1	R\$ 4.059,30
38	256-1	R\$ 2.076,98
39	258-1	R\$ 1.741,39
40	259-1	R\$ 3.629,72
41	266-1	R\$ 3.446,51
42	267-1	R\$ 5.557,95
43	270-1	R\$ 1.922,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

44	272-1	R\$ 6.008,00
45	273-1	R\$ 3.144,78
46	274-1	R\$ 4.812,67
47	275-1	R\$ 4.713,37
48	276-1	R\$ 3.327,68
49	287-1	R\$ 4.438,02
50	288-1	R\$ 2.983,95
51	289-1	R\$ 5.859,06
52	293-1	R\$ 3.144,77
53	294-1	R\$ 2.976,73
54	296-1	R\$ 4.897,20
55	298-1	R\$ 4.023,71
56	308-1	R\$ 1.750,46
57	310-1	R\$ 4.023,71
58	311-1	R\$ 3.383,03
59	312-1	R\$ 3.383,03
60	315-1	R\$ 4.429,67
61	319-1	R\$ 2.385,71
62	333-1	R\$ 2.976,73
63	334-1	R\$ 2.904,71
64	335-1	R\$ 4.186,60
65	341-1	R\$ 2.976,73
66	343-1	R\$ 3.994,55
67	344-1	R\$ 4.439,96
68	345-1	R\$ 2.976,73
69	352-1	R\$ 3.383,03
70	357-1	R\$ 2.976,73
71	358-1	R\$ 2.490,19
72	359-1	R\$ 5.898,98
73	382-1	R\$ 1.758,80
74	390-1	R\$ 1.750,46
75	402-1	R\$ 5.027,76
76	406-1	R\$ 2.363,94
77	411-1	R\$ 3.772,18
78	412-1	R\$ 2.857,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

79	413-1	R\$ 2.857,66
80	414-1	R\$ 3.407,32
81	422-1	R\$ 3.478,75
82	425-1	R\$ 3.539,02
83	427-1	R\$ 3.292,33
84	433-1	R\$ 2.363,94
85	443-1	R\$ 2.857,66
86	447-1	R\$ 4.448,23
87	450-1	R\$ 3.779,87
88	452-1	R\$ 2.363,94
89	459-1	R\$ 3.355,81
90	460-1	R\$ 5.478,14
91	462-1	R\$ 3.558,97
92	465-1	R\$ 3.869,75
93	472-1	R\$ 2.857,66
94	473-1	R\$ 2.788,52
95	478-1	R\$ 2.857,66
96	490-1	R\$ 5.988,00
97	491-1	R\$ 2.561,91
98	506-1	R\$ 1.652,15
99	507-1	R\$ 2.661,79
100	508-1	R\$ 2.994,47
101	510-1	R\$ 2.280,86
102	518-1	R\$ 2.033,43
103	519-1	R\$ 1.643,80
104	524-1	R\$ 3.468,00
105	525-1	R\$ 3.959,69
106	534-1	R\$ 1.610,43
107	542-1	R\$ 2.202,86
108	543-1	R\$ 3.028,94
109	544-1	R\$ 2.908,48
110	548-1	R\$ 2.561,91
111	549-1	R\$ 1.610,43
112	551-1	R\$ 2.361,77
113	554-1	R\$ 3.110,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

114	555-1	R\$ 2.673,30
115	557-1	R\$ 2.385,23
116	558-1	R\$ 2.561,91
117	562-1	R\$ 1.610,43
118	566-1	R\$ 2.561,91
119	567-1	R\$ 2.561,91
120	568-1	R\$ 1.643,80
121	569-1	R\$ 1.610,43
122	570-1	R\$ 2.385,23
123	576-1	R\$ 3.160,63
124	578-1	R\$ 5.198,79
125	609-1	R\$ 2.561,91
126	625-1	R\$ 4.167,43
127	635-1	R\$ 2.055,56
128	637-1	R\$ 3.771,78
129	638-1	R\$ 2.561,91
130	649-1	R\$ 5.437,86
131	650-1	R\$ 3.028,94
132	681-1	R\$ 5.212,13
133	685-1	R\$ 3.461,38
134	691-1	R\$ 3.031,83
135	716-1	R\$ 4.159,03
136	720-1	R\$ 2.561,91
137	722-1	R\$ 2.488,93
138	724-1	R\$ 1.727,24
139	726-1	R\$ 2.561,91
140	728-1	R\$ 3.726,38
141	729-1	R\$ 1.526,99
142	730-1	R\$ 1.610,43
143	732-1	R\$ 1.890,49
144	734-1	R\$ 3.087,35
145	735-1	R\$ 1.643,80
146	736-1	R\$ 2.561,91
147	737-1	R\$ 1.643,80
148	738-1	R\$ 3.087,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

149	739-1	R\$ 2.661,79
150	742-1	R\$ 3.028,94
151	743-1	R\$ 2.202,86
152	744-1	R\$ 3.468,00
153	746-1	R\$ 3.087,35
154	748-1	R\$ 5.390,34
155	752-1	R\$ 2.561,91
156	754-1	R\$ 2.561,91
157	755-1	R\$ 3.078,98
158	756-1	R\$ 2.661,79
159	758-1	R\$ 2.385,23
160	760-1	R\$ 2.896,08
161	761-1	R\$ 2.561,91
162	763-1	R\$ 3.087,35
163	765-1	R\$ 3.959,69
164	766-1	R\$ 2.439,94
165	767-1	R\$ 3.629,72
166	769-1	R\$ 2.661,79
167	771-1	R\$ 1.643,80
168	772-1	R\$ 1.643,80
169	773-1	R\$ 1.643,80
170	778-1	R\$ 3.959,69
171	781-1	R\$ 3.352,27
172	784-1	R\$ 1.572,33
173	785-1	R\$ 2.450,53
174	787-1	R\$ 2.642,58
175	788-1	R\$ 2.107,08
176	789-1	R\$ 2.450,53
177	790-1	R\$ 2.450,53
178	791-1	R\$ 5.580,87
179	792-1	R\$ 2.450,53
180	794-1	R\$ 2.450,53
181	796-1	R\$ 2.450,53
182	797-1	R\$ 2.333,86
183	798-1	R\$ 2.450,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

184	828-1	R\$ 2.450,53
185	829-1	R\$ 2.953,12
186	830-1	R\$ 3.210,42
187	831-1	R\$ 3.660,40
188	859-1	R\$ 1.572,33
189	861-1	R\$ 1.572,33
190	862-1	R\$ 1.572,33
191	863-1	R\$ 1.572,33
192	864-1	R\$ 1.572,33
193	865-1	R\$ 1.572,33
194	866-1	R\$ 1.572,33
195	867-1	R\$ 1.715,27
196	868-1	R\$ 2.107,08
197	869-1	R\$ 5.198,79
198	872-1	R\$ 1.540,41
199	875-1	R\$ 1.572,33
200	876-1	R\$ 1.572,33
201	877-1	R\$ 1.572,33
202	879-1	R\$ 1.572,33
203	880-1	R\$ 3.267,29
204	883-1	R\$ 1.540,41
205	884-1	R\$ 1.540,41
206	886-1	R\$ 3.267,29
207	890-1	R\$ 2.033,43
208	892-1	R\$ 1.819,02
209	893-1	R\$ 1.786,74
210	895-1	R\$ 1.572,33
211	896-1	R\$ 1.572,33
212	899-1	R\$ 5.064,56
213	900-1	R\$ 1.572,33
214	901-1	R\$ 1.572,33
215	902-1	R\$ 1.572,33
216	903-1	R\$ 1.572,33
217	904-1	R\$ 1.572,33
218	905-1	R\$ 1.572,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

219	907-1	R\$ 1.572,33
220	909-1	R\$ 1.540,41
221	910-1	R\$ 2.546,06
222	911-1	R\$ 1.572,33
223	912-1	R\$ 2.281,52
224	913-1	R\$ 2.450,53
225	915-1	R\$ 2.450,53
226	917-1	R\$ 2.673,30
227	918-1	R\$ 2.281,52
228	919-1	R\$ 2.172,90
229	920-1	R\$ 4.481,15
230	921-1	R\$ 2.450,53
231	922-1	R\$ 4.001,94
232	923-1	R\$ 2.281,52
233	924-1	R\$ 2.281,52
234	925-1	R\$ 2.450,53
235	926-1	R\$ 2.450,53
236	928-1	R\$ 2.333,86
237	933-1	R\$ 1.540,41
238	934-1	R\$ 1.540,41
239	936-1	R\$ 2.546,06
240	937-1	R\$ 1.890,86
241	939-1	R\$ 1.890,86
242	941-1	R\$ 1.540,41
243	942-1	R\$ 2.385,23
244	943-1	R\$ 2.782,79
245	945-1	R\$ 2.546,06
246	946-1	R\$ 3.352,27
247	947-1	R\$ 2.546,06
248	950-1	R\$ 2.897,25
249	954-1	R\$ 2.916,10
250	955-1	R\$ 3.968,93
251	956-1	R\$ 2.953,12
252	958-1	R\$ 2.281,52
253	960-1	R\$ 2.281,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

254	961-1	R\$ 4.201,99
255	964-1	R\$ 1.572,33
256	966-1	R\$ 1.572,33
257	971-1	R\$ 3.595,10
258	973-1	R\$ 4.345,80
259	976-1	R\$ 2.281,52
260	984-1	R\$ 2.953,12
261	986-1	R\$ 2.281,52
262	990-1	R\$ 1.652,15
263	992-1	R\$ 2.661,79
264	993-1	R\$ 2.172,90
265	994-1	R\$ 2.488,93
266	995-1	R\$ 2.281,52
267	996-1	R\$ 2.281,52
268	997-1	R\$ 1.739,20
269	999-1	R\$ 1.572,33
270	1586-1	R\$ 2.281,52
271	1587-1	R\$ 1.572,33
272	1590-1	R\$ 1.572,33
273	1591-1	R\$ 1.572,33
274	1592-1	R\$ 1.572,33
275	1593-1	R\$ 1.572,33
276	1607-1	R\$ 2.107,08
277	1608-1	R\$ 3.471,91
278	1609-1	R\$ 2.994,47
279	1615-1	R\$ 3.210,42
280	1621-1	R\$ 3.028,94
281	1626-1	R\$ 2.107,08
282	1628-1	R\$ 2.281,52
283	1633-1	R\$ 3.352,27
284	1636-1	R\$ 4.345,80
285	1640-1	R\$ 1.572,33
286	1641-1	R\$ 1.572,33
287	1644-1	R\$ 2.281,52
288	1645-1	R\$ 1.819,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

289	1646-1	R\$ 1.572,33
290	1648-1	R\$ 1.572,33
291	1649-1	R\$ 1.572,33
292	1653-1	R\$ 1.572,33
293	1654-1	R\$ 1.492,51
294	1658-1	R\$ 2.281,52
295	1659-1	R\$ 1.671,36
296	1660-1	R\$ 2.177,82
297	1661-1	R\$ 2.177,82
298	1662-1	R\$ 1.935,12
299	1665-1	R\$ 1.671,36
300	1682-1	R\$ 1.470,39
301	1685-1	R\$ 1.424,67
302	1693-1	R\$ 2.689,37
303	1694-1	R\$ 1.424,67
304	1706-1	R\$ 1.935,12
305	1712-1	R\$ 1.526,98
306	1721-1	R\$ 2.385,23
307	1735-1	R\$ 2.074,13
308	1736-1	R\$ 2.177,82
309	1740-1	R\$ 2.177,82
310	1744-1	R\$ 2.817,43
311	1749-1	R\$ 2.177,82
312	1750-1	R\$ 1.935,12
313	1752-1	R\$ 1.668,47
314	1753-1	R\$ 1.668,47
315	1754-1	R\$ 2.170,13
316	1761-1	R\$ 2.354,14
317	1764-1	R\$ 1.668,47
318	1770-1	R\$ 1.668,47
319	1773-1	R\$ 2.177,82
320	1777-1	R\$ 1.668,47
321	1796-1	R\$ 1.668,47
322	1798-1	R\$ 2.177,82
323	1800-1	R\$ 1.920,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

324	1802-1	R\$ 1.462,77
325	1803-1	R\$ 4.098,29
326	1806-1	R\$ 2.016,49
327	1807-1	R\$ 2.177,82
328	1808-1	R\$ 2.177,82
329	1809-1	R\$ 2.903,75
330	1812-1	R\$ 2.802,55
331	1819-1	R\$ 4.389,70
332	1823-1	R\$ 3.237,91
333	1824-1	R\$ 4.938,41
334	1825-1	R\$ 2.177,82
335	1826-1	R\$ 2.305,16
336	1827-1	R\$ 2.177,82
337	1828-1	R\$ 2.016,49
338	1830-1	R\$ 2.903,75
339	1831-1	R\$ 2.074,14
340	1832-1	R\$ 2.354,14
341	1839-1	R\$ 2.208,54
342	1848-1	R\$ 1.462,77
343	1855-1	R\$ 2.496,61
344	1869-1	R\$ 1.935,12
345	1912-1	R\$ 1.394,20
346	1913-1	R\$ 2.790,31
347	1914-1	R\$ 2.817,43
348	1915-1	R\$ 2.354,14
349	1931-1	R\$ 2.354,14
350	1933-1	R\$ 2.689,37
351	1938-1	R\$ 3.192,19
352	1946-1	R\$ 3.237,91
353	1970-1	R\$ 3.083,72
354	1975-1	R\$ 2.242,04
355	1978-1	R\$ 2.242,04
356	2009-1	R\$ 2.119,42
357	2012-1	R\$ 1.842,97
358	2015-1	R\$ 1.842,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

359	2019-1	R\$ 2.242,04
360	2049-1	R\$ 2.242,04
361	2068-1	R\$ 2.242,04
362	2075-1	R\$ 1.327,81
363	2076-1	R\$ 1.327,81
364	2077-1	R\$ 1.574,50
365	2080-1	R\$ 1.327,81
366	2081-1	R\$ 1.327,81
367	2082-1	R\$ 1.842,97
368	2083-1	R\$ 2.561,30
369	2085-1	R\$ 3.869,81
370	2086-1	R\$ 1.393,11
371	2087-1	R\$ 1.920,47
372	2088-1	R\$ 5.046,24
373	2090-1	R\$ 1.327,81
374	2092-2	R\$ 1.829,04
375	2093-2	R\$ 1.829,04
376	2094-1	R\$ 1.327,81
377	2095-1	R\$ 3.840,94
378	2096-1	R\$ 1.327,81
379	2097-2	R\$ 1.920,47
380	2098-2	R\$ 1.920,47
381	2099-1	R\$ 1.842,97
382	2102-1	R\$ 2.561,30
383	2103-1	R\$ 1.920,47
384	2104-1	R\$ 1.589,02
385	2107-1	R\$ 1.920,47
386	2108-1	R\$ 1.589,02
387	2111-1	R\$ 1.393,11
388	2112-1	R\$ 1.589,02
389	2114-1	R\$ 1.589,02
390	2117-1	R\$ 1.589,02
391	2119-1	R\$ 1.835,71
392	2144-1	R\$ 1.589,02
393	2146-1	R\$ 1.589,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

394	2151-1	R\$ 1.589,02
395	2166-1	R\$ 1.589,02
396	2167-1	R\$ 1.589,02
397	2168-1	R\$ 1.920,47
398	2169-1	R\$ 1.829,04
399	2171-1	R\$ 1.327,81
400	2174-1	R\$ 1.327,81
401	2177-1	R\$ 1.926,62
402	2183-1	R\$ 1.327,81
403	2184-1	R\$ 1.829,04
404	2200-1	R\$ 2.561,30
405	2224-1	R\$ 1.829,04
406	2237-2	R\$ 1.327,81

Total de servidores: 406

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Ordem	Matrícula	Base de contribuição acima do teto do RGPS
1	10-1	R\$ 9.598,42

Total de Servidores: 01

Ordem	Matrícula	Base de contribuição até o teto do RGPS
1	11-1	R\$ 2.411,61
2	83-1	R\$ 2.031,57
3	85-1	R\$ 3.327,38

Total de Servidores: 03

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal